



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Executora do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública do Distrito Federal

Ofício Nº 135/2025 - SODF/GAB/CECC

Brasília-DF, 30 de abril de 2025.

Ao Senhor

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

CEB Iluminação Pública e Serviços

Com vista a Diretoria Administrativa e de Finanças

Assunto: Contrato de Concessão - Apuração da Contraprestação Mensal Efetiva (CME)

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 63/2024 - CEB-IPES/DF (169393806), em atenção ao Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, que entre si celebraram a CEB Iluminação Pública e Serviços (CEB IPES) e o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), naquela ocasião, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) (154912061), o qual passou a ter eficácia no dia 25 de março de 2024, com a emissão da Ordem de Serviços - Ordem de Execução de Obra n.º 1 (154912059).

2. Considerando a Cláusula 18ª do Contrato de Concessão e o Item 6 do Anexo III - Remuneração da Concessionária, a Contraprestação Mensal Máxima - CMM deverá ser reajusta de acordo com a data-base (Julho/2023) do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeiro, portanto, considera-se a partir de Agosto de 2024: **CMM = R\$ 9.945.571,93** (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

3. Considerando que o Anexo III - Remuneração da Concessionária prevê que: “*exclusivamente durante os 3 (três) primeiros meses da Concessão, será atribuído ao IDG o valor unitário de 1”*”.

4. Considerando que no Anexo I - Caderno de Encargos, conforme apresentado na "Tabela 1. Cronograma de encargos da Concessão" temos: "Início da penalização do SMD" ocorrendo em D0 + 07 Meses, levando-se em conta a alteração de D0 da data de publicação do extrato do contrato de concessão (06/12/2023) para a data de assinatura da ordem de serviço (25/03/2024), pleiteada pela Concessionária através do Ofício Nº 2/2024 - CEB-IPES/DG/ASS (137818966) e autorizado pelo Poder Concedente conforme Ofício Nº 240/2024 - SODF/GAB (141504384), o que acarretou na nova data para **Início da Penalização: 25/10/2024**.

5. Dado o exposto consideraremos, para fins de pagamento, o valor atribuído ao **IDG=1**, cabendo a Concessionário o ônus da comprovação, em momento oportuno, dos índices de desempenho obtidos no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. Os dados avaliados pelo Verificador independente esta descrito no Relatório Medição de Serviço nº 012 (169569497).

6. Quanto ao FME, nos primeiros 12 (doze) primeiros meses, chamados de “fator inicial”, será atribuído o percentual de 50% (cinquenta por cento), teremos, conforme descrito na tabela a seguir o valor da Contraprestação Mensal Efetiva - CME:

Ano	Mês de Referência	Período	Qtde. de dias	CMM	IDGa	FME	CME
2025	Março	01/03/2025 a 31/03/2025	Integral	R\$ 9.945.571,93	1	50%	R\$ 4.972.785,96
Total							R\$ 4.972.785,96

7. Solicitamos, que para fins de controle, sejam informados no campo "Descrição" da nota fiscal os valores em separado para a CME e do reajuste conforme tabela abaixo:

BOLETIM DE MEDIÇÃO		
No DA MEDIÇÃO	12	
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA MEDIÇÃO	01/03/2025 a 31/03/2025	
FATOR DE DESEMPENHO DE REFERÊNCIA PARA O PERÍODO	1	
CME = IDGa + (FT+FM1+FM2+FM3)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	IDGa
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONTRATO DE CONCESSÃO SEI/GDF - 128370626.	1,00
FT - FATOR INICIAL	R\$4.972.785,96	
FM1 - FINALIZAÇÃO DO MARCO I	R\$0,00	
FM2 - FINALIZAÇÃO DO MARCO II	R\$0,00	
FM3 - FINALIZAÇÃO DO MARCO III	R\$0,00	
FME = FT+FM1+FM2+FM3	R\$4.972.785,96	
CMM	R\$4.972.785,96	
CME = CMM x IDGa x FME	R\$4.972.785,96	
VALOR TOTAL DESTA MEDIÇÃO		R\$4.972.785,96
VALOR RETENÇÃO ISS (2%)		-R\$99.455,72
VALOR LÍQUIDO PARA PAGAMENTO		R\$4.873.330,24
OBSERVAÇÃO		
CONTA A DEBITAR:	Ag. 0046 / C.C 046.002171-0 - Banco de Brasília	DISTRITO FEDERAL
CONTA A CREDITAR:	Ag. 0046 / C.C 046.002170-2 - Banco de Brasília	CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8. Levando em conta o Relatório Medição de Serviço nº 012 (169569497) o valor bruto ajustado para contra prestação mensal de Março de 2025 será de **R\$ 4.972.785,96** (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o CME de Março/2025 de **R\$ 4.777.220,89** (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) e o valor do reajuste de Março/2025 de **R\$ 195.565,07** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

9. Esta comissão manifesta-se a favor da emissão da nota fiscal e restitui os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0285412-0**,
Coordenador(a) da Comissão, em 30/04/2025, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169569571** código CRC= **5201789C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 7121500 - DF
Telefone(s): 3306-5040
Site - so.df.gov.br

04028-00000320/2025-14

Doc. SEI/GDF 169569571